

**PORTARIA N. TC-0067/2025**

Designa gestor para o Convênio N. TCE/SC 32/2024 celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e o Banco do Brasil S.A.

[Vide Portaria N. TC-0545/2015](#)

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), art. 271, inciso I, da [Resolução N. TC-06, de 28 de dezembro de 2001](#) (Regimento Interno – RI), e os termos da [Portaria N. TC-0545/2015](#);

considerando o Convênio N. TCE/SC 32/2024 celebrado entre o TCE/SC e o Banco do Brasil S.A. para a concessão de empréstimos e/ou financiamentos aos servidores ativos e inativos, aposentados e/ou pensionistas, bem como aos servidores civis e militares à disposição, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento;

considerando o Processo SEI 23.0.000006458-0;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor André Diniz dos Santos, matrícula 451.196-4, lotado na Diretoria de Administração e Finanças (DAF), para gerenciar e acompanhar o Convênio N. TCE/SC 32/2024 celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e o Banco do Brasil S.A., que tem por objetivo formalizar o estabelecimento de condições gerais e critérios a serem observados na concessão, pelo consignatário, de empréstimos e/ou financiamentos aos servidores, aposentados e pensionistas do TCE/SC, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

---

Art. 2º O gestor apresentará Relatório de Acompanhamento da Execução, conforme o art. 11 da [Portaria N. TC-0545/2015](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 4 de fevereiro de 2025.

Conselheiro **Herneus João De Nadal**

Presidente

Este texto não substitui o disponibilizado no DOTC-e de 05.02.2025.